CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01235/2022
DATA: 18/04/2022
PROCESSO Nº 11539443/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: PINÇA DE FREIO ZS10373X60, COM FUNÇÃO DE: FREIO DO CARRETEL, DE FERRO FUNDIDO.
2	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: RESOLVER, COM FUNÇÃO DE CONTAGEM DE METROS, TENSÃO 24VDC 2048 PULSOS, DE METAL
3	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: CABO PARA RESOLVER SF22533X60, COM FUNÇÃO DE: ALIMENTAR RESOLVER, DE PVC E MALHA DE AÇO.
4	84811000	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: VALVULA PROPORCIONAL DE DESCOMPRESSÃO 774704505, COM FUNÇÃO DE: CONTROLE DE PRESSÃO DO ROLO COPAQUITADOR DO CABEÇOTE, DE METAL
5	84811000	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: VALVULA PROPORCIONAL DE DESCOMPRESSÃO 774704506, COM FUNÇÃO DE: CONTROLE DE PRESSÃO DO ROLO ESPREMEDURA DA CAIXA DE GOMA , DE METAL

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 427DDB3C88A44E858FA6B6FD088A3960

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 427DDB3C88A44E858FA6B6FD088A3960

Assinado de forma digital por AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO (264.969.923-04) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO:26496992304
Data: 18/04/22 19:38:49 -03:00

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 427DDB3C88A44E858FA6B6FD088A3960